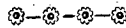


# Camara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo



Processo N.º 2.680/89

ASSUNTO: - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: "Concede o troféu "Produtor Rural Modelo".

INTERESSADO: Ver. Carlos Roberto da Silva

OBS.:

Cruzeiro, 21 de setembro de 19 89

RESPONSÁVEL



DECRETO LEGISLATIVO Nº 119, DE 1.989.

"Concede o troféu "Produtor Rural Modelo".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro, na Sessão Ordinária realizada dia 22 de setembro de 1.989, aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedido o troféu "Produtor Rural Modelo" ao Ilustríssimo Senhor JOAQUIM ANTONIO COTRIM, dinâmico pecuarista desta cidade, e cujo nome foi indicado pelo Sindicato Rural de Cruzeiro, pelos notáveis serviços prestados ao progresso econômico do município, nos termos do Decreto Legislativo nº 101/89.

Artigo 2º - A homenagem, de que trata o artigo anterior, dar-se-á durante a realização da Exposição Agro-pecuária no Recinto de Exposições "deputado nesralla Rubez".

Artigo 3º - As despesas com a execução deste decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrara em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 25 de setembro de 1.989.

  
Vereador Dr. Orlando Freire de Faria -

Presidente.

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos vinte e cinco dias do mes de setembro de 1.989.

  
Dr. Jairo Bessa de Souza.

- Enc. Expediente -.

2.264/89.

Cruzeiro, 25 de setembro de 1.989.

Ao

Ilustríssimo Senhor

**JOAQUIM ANTONIO COTRIM**

Nesta

Prezado Senhor:-

Tenho a grata satisfação de encaminhar a Vossa Senhoria cópia do edital que publicou o Decreto Legislativo nº 119, de 25 de setembro de 1.989, dispondo sobre a concessão do Troféu "Produtor Rural Modelo" a sua ilustre figura. A iniciativa coube ao nobre Vereador Carlos Roberto da Silva, tendo recebido unânime aprovação e os mais calorosos elogios de toda a nossa Edilidade.

A referida concessão traduz a mais justa homenagem que o Povo de Cruzeiro, por intermédio de sua Câmara Municipal, tributa a Vossa Senhoria pelo profícuo trabalho que tem desenvolvido em prol da comunidade, demonstrando às nossas gerações o fruto benfazejo de uma grande obra.

Com sinceros cumprimentos valemos nos do ensejo para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

  
Vereador Dr. Orlando Freire de Faria.

Presidente.

J.



# Camara Municipal de Cruzzeiro

Estado de São Paulo

Protocolo N.º 2.680/89  
Livro N.º \_\_\_\_\_ Fls. N.º 129  
Cruzzeiro, 21 de Setembro de 1989  
Responsável

## Sala dos Vereadores

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

"Concede o troféu "Produtor Rural Modelo"

**Artigo 1º** - Fica concedido o troféu "PRODUTOR RURAL MODELO" ao Ilustríssimo Senhor JOAQUIM ANTONIO COTRIM, dinâmico pecuarista desta cidade, e cujo nome foi indicado pelo Sindicato Rural de Cruzzeiro, pelos notáveis serviços prestados ao progresso econômico do município, nos termos do Decreto Legislativo nº 101/89.

**Artigo 2º** - A homenagem, de que trata o artigo anterior, dar-se á durante a realização da Exposição Agro-Pecuária no Recinto de Exposições "Dep. Neralia Rubez".

**Artigo 3º** - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

S. das Sessões, 20 Setembro 1.989

Carlos Roberto da Silva  
Ver, CARLOS ROBERTO DA SILVA-PMDB.

*[Handwritten signatures and scribbles on the left side of the page]*

*[Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page]*

# Sindicato Rural de Cruzeiro

Reconhecido pelo M T P E em 16 de Junho de 1967

FILIADO À FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Abílio Ferreira, 328 - Vila Canevari - Fone (0125) 44-1550 - CEP 12.700 - CRUZEIRO - SP

Cruzeiro, SP, 13 de Setembro de 1.989.

SENHOR PRESIDENTE:-

Conforme solicitação do vosso renomado Vereador, Sr. CARLOS ROBERTO DA SILVA, a Câmara Municipal de Cruzeiro pretende homenagear condignamente, o "PRODUTOR RURAL MCDEÃO", e, para tal evento, indicamos o Sr. JOAQUIM ANTONIO COTRIM, que preenche todos os requisitos necessários, e, inclusive, o critério de maior produtividade, conforme Parágrafo Único do Artigo 2º do Decreto Legislativo nº 1.001, de 1.989.

Sentimo-nos muitíssimo ente gratos -// com esta homenagem, principalmente por ser na ocasião dos festejos do Aniversário da Cidade de Cruzeiro e realização da XIVª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE CRUZEIRO.

Sem mais para o momento, despedimo-nos

mui

*Caro Sr. Presidente  
Vereador Carlos Roberto da Silva  
Atenciosamente  
15/09/89*

ATENCIOSAMENTE



SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA

Presidente

ILMO. SR.

ORLANDO FREIRE DE FARIA

PRESIDENTE DA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

CRUZEIRO - ESTADO DE SÃO PAULO



# Camara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITO COMUNITÁRIO

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo, concede o Troféu "Produtor Rural Modelo". fls:

Autor: Vereador Carlos Roberto da Silva

Parecer N.º

## P A R E C E R

Objetiva o presente Projeto de Decreto Legislativo, autorização legislativa para conceder ao Senhor JOAQUIM ANTONIO COTRIM, o troféu "Produtor Rural Modelo"

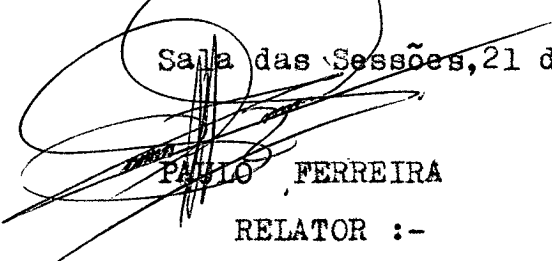
No aspecto de legalidade, já se manifestou favoravelmente a Comissão de Justiça e Redação.

No que tange a esta comissão, nada a opor a aprovação da presente matéria, levando-se em consideração que o nome do homenageado foi indicado pelo Sindicato Rural, tal como prescreve o Decreto Legislativo nº 101/89 em seu artigo 2º, parágrafo único.

Face ao exposto, concluímos pela viabilidade da presente propositura.

CONCLUSÃO FAVORÁVEL

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1.989.

  
PLÍNIO FERREIRA

RELATOR :-

  
PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR :-

VICENTE AQUINO DE AZEVEDO

PLÍNIO LUIZ NUNES DIAS

PRESIDENTE :-

MEMBRO :-



# Camara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo- concede o troféu "Produtor Rural Modelo" ao Sr. Joaquim Antonio Cotrim. fls:

Autor: Ver. Carlos Roberto da Silva.

Parecer N.º

## P A R E C E R

Com o presente Projeto de Decreto Legislativo, pretende o Vereador Carlos Roberto da Silva, outorgar ao Senhor Joaquim Antonio Cotrim o Troféu "Produtor Rural Modelo".

Tal como preceitua a Lei Orgânica dos Municípios, o Vereador tem competência para propor projetos que concedam honorarias.

Face ao exposto, concluímos pela legalidade da presente propositura.

### CONCLUSÃO FAVORÁVEL

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1.989.


  
VICENTE AQUINO DE AZEVEDO

RELATOR :-

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR :-

  
MARCOS ANTONIO ROMANELLI

PRESIDENTE :-

  
MARIA ESTER DE CARVALHO

MEMBRO :-



DECRETO LEGISLATIVO Nº 103, DE 1.989

"Institui o Prêmio "PRODUTOR RURAL  
MODELO"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO  
usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara  
Municipal na Sessão Ordinária realizada dia 26 de abril p.  
passado aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito  
do Legislativo Municipal, o prêmio "PRODUTOR RURAL MODELO"  
a ser outorgado a pessoa que tenha, efetivamente, contribuído  
de maneira exemplar e excepcional para o desenvolvimento  
da agricultura em Cruzeiro, como forma de incentivo àqueles  
que se dedicam a esse importante e histórico setor da eco  
nomia local.

Artigo 2º - A forma modelo e padrão  
da homenagem, de que trata o artigo anterior, serão estabele  
cidos por ato próprio da Mesa da Câmara, preferentemente sob  
forma de troféu.

Parágrafo Único - A indicação do produtor  
Rural Modelo, caberá ao sindicato Rural de Cruzeiro, obe  
decendo-se o critério de maior produtividade para a escolha.

Artigo 3º - A concessão da honraria, a  
que se refere este Decreto Legislativo, dar-se-á na forma  
adotada pelo atual Regimento Interno da Câmara Municipal,  
anualmente, durante a realização da Exposição Agro- Pecuária  
por ocasião dos festejos do Aniversário da Cidade.

Artigo 4º - As despesas com a exe  
cução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas  
próprias do orçamento da Câmara Municipal suplementadas  
se necessário.

Artigo 5º - Este Decreto Legislativo  
entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 27 de abril de 1.989





ALA DOS VEREADORES

Responsável

Cruzeiro, 27 de abril, de 1.989

\*\*\*\*\* PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

APROVADO

POR 16 VOTOS A FAVOR

E 0 VOTOS CONTRA

CRUZ Dr. Orlando Freire de Faria

PRESIDENTE

"Instituição do Prêmio Produtor Rural"  
Ver. Dr. ORLANDO FREIRE DE FARIA  
Presidente

\*\*\*\*\*

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito  
Publicado na Secretaria da Câmara  
do Legislativo Municipal, o prêmio "PRODUTOR RURAL MODELO"  
Municipal de Cruzeiro, aos vinte e sete dias do mês de abril  
de 1.989 a ser outorgado a pessoa que tenha, efetivamente, contribuído  
de maneira exemplar e excepcional para o desenvolvimento  
da agricultura em Cruzeiro, como forma de incentivo àquelas  
que se dedicam a esse importante e histórico setor da  
economia local.

Artigo 2º - A forma, modelo e padrão  
da homenagem, de que trata o artigo anterior, serão estabele-  
cidos por ato próprio da Câmara Municipal, preferentemente  
Enc. Expediente. sob forma de troféu.

Artigo 3º - A concessão da honraria, a  
que se refere este Decreto Legislativo, dar-se-á na forma  
adotada pelo atual Regimento Interno da Câmara Municipal,  
anualmente, durante a realização da Exposição Agro-Pecuária  
por ocasião dos festejos do Aniversário da Cidade.

Artigo 4º - As despesas com a exe-  
cução deste Decreto Legislativo correrão por conta de ver-  
bas próprias do orçamento da Câmara Municipal suplementadas  
se necessário.

Artigo 5º - Este Decreto Legislativo  
entrará em vigor na data de sua publicação.

S. Das Sessões, 17 de março de 1.989

Carlos Roberto da Silva  
Ver. CARLOS ROBERTO DA SILVA